



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 32.283.972/0001-27 DUNS®: 920140871  
 Razão Social: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.  
 Nome Fantasia: GOLD HOSPITALAR  
 Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 09/11/2023  
 Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
 MEI: **Não**  
 Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: **Nada Consta**  
 Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
 Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta (Dados obtidos do histórico)**

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/07/2023
FGTS	Validade:	16/04/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	02/09/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/04/2023
Receita Municipal	Validade:	05/04/2023

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

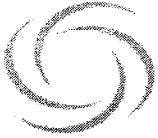
Validade: 31/12/2023

Emitido em: 29/03/2023 15:25

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
 CNPJ: 32.283.972/0001-27  
 Rua José Claudio Rezende, nº 300, Sala 401, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 54/2023  
 DATA DE ABERTURA: Dia 28/03/2023, às 09:00 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	UND	QTD	PRODUTO	MARCA	VL UN	VL TOTAL
19	UND	10.000	<p>Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 10, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 10, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.</p> <p><b>Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL Nº 10</b>  <b>Fabricante: WMEDIC</b>  <b>ANVISA nº: 82113540003</b>  <b>Validade: 4 (quatro) anos</b>  <b>Procedência: Nacional</b></p>	WMEDIC	R\$ 0,77	R\$ 7.700,00
20	UND	25.000	<p>Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 12, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 12, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.</p> <p><b>Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL Nº 12</b>  <b>Fabricante: WMEDIC</b>  <b>ANVISA nº: 82113540003</b>  <b>Validade: 4 (quatro) anos</b>  <b>Procedência: Nacional</b></p>	WMEDIC	R\$ 0,66	R\$ 16.500,00

21	UND	10.000	<p>Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 14, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 14, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.</p> <p><b>Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL Nº 14</b>  <b>Fabricante: WMEDIC</b>  <b>ANVISA nº: 82113540003</b>  <b>Validade: 4 (quatro) anos</b>  <b>Procedência: Nacional</b></p>	WMEDIC	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
23	UND	6.000	<p>Cateter aspiração traqueal, material: pvc atóxico flexível, tipo uso: descartável, características adicionais: ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, tipo embalagem: estéril, embalagem individual, espessura: nº 16, tipo lubrificação: siliconizada, acessórios: com válvula intermitente. unidade: unidade. obs: sonda de aspiração traqueal nº 16, descartável, atóxica, estéril, atraumática, siliconizada, maleável, transparente, com modelo de furação específica, conector com tampa universal, confeccionada em pvc flexível, embalada individualmente e reembalada em pacotes com 10 unidades.</p> <p><b>Modelo: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA DIGITAL Nº 16</b>  <b>Fabricante: WMEDIC</b>  <b>ANVISA nº: 82113540003</b>  <b>Validade: 4 (quatro) anos</b>  <b>Procedência: Nacional</b></p>	WMEDIC	R\$ 0,66	R\$ 3.960,00

**TOTAL GERAL** trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta reais **R\$ 35.460,00**

**Dados pra assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços:**

Indicamos como representante para assinatura do contrato/ata de registro a Sr. **Gustavo Cesar Souza Nascimento, empresário, CPF nº 049.379.586 -31** e Carteira Nacional de Habilitação nº **00937272941**, Brasil, sócio proprietário da licitante.

**GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 32.283.972/0001-27 - Insc. Estadual: 33398290019**

Telefone: ( 62 ) 9-9263-7450 / Email: [licitacao@goldhospitalar.com.br](mailto:licitacao@goldhospitalar.com.br)

Dados para pagamento: **BANCO SICOOB AGENCIA: 4027 CC: 400119510**

**VALIDADE DA PROPOSTA : 90 (NOVENTA) DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**

**PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL**

**DECLARAMOS, sob as penas da lei:**

Que nos comprometemos a entregar o objeto deste edital, nas condições e exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Que o objeto licitado será entregue estritamente de acordo com as especificações, condições, exigências constantes no Edital, Termo de Referência, bem como, nos seus demais Anexos, sob pena de não serem aceitos pelo CONTRATANTE.

Que estamos de pleno acordo com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no edital, termo de referência e instrumento de contrato.

Estarmos cientes da responsabilidade administrativa, civil e penal, bem como ter tomado conhecimento de todas as informações e condições necessárias à correta cotação do objeto licitado.

Que os preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive frete, taxas, impostos, tributos, seguros, contribuições sociais, encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, comerciais, inclusive desembaraço alfandegário e outros inerentes ao objeto relativo ao procedimento licitatório citado acima, inclusive despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observado ainda as isenções previstas na legislação.

Que os valores ofertados na proposta serão fixos e irrevogáveis.

Que estamos em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.



Os produtos são de primeira qualidade.

Belo Horizonte - MG, 27 de março de 2023.

GOLD HOSPITALAR COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA.:32283972000127

Assinado de forma digital por GOLD HOSPITALAR  
COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.:32283972000127  
Dados: 2023.03.27 16:56:30 -03'00'

GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO  
Diretor

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio			
31211242441	2062				
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais</b>					
Nome: <u>GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:				Nº FCN/REMP  MGP2100902165	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
<u>BELO HORIZONTE</u> Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
		Nome: _____			
		Assinatura: _____			
		Telefone de Contato: _____			
<u>11 OUTUBRO 2021</u> Data					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____		_____		_____ Responsável	
_____		_____			
_____		_____			
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO			
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data			
_____ Responsável		_____ Responsável			
<b>DECISÃO SINGULAR</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
<b>DECISÃO COLEGIADA</b>					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal
		Presidente da _____ Turma			
<b>OBSERVAÇÕES</b>					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/727.977-5	MGP2100902165	13/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.379.586-31	GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

## 2ª Alteração Contratual

### GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

**IDEAL PARTICIPACOES S. A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 32.187.788/0001-83, e registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 313.001.2370-7 em 05/02/2018, com sede à Rua Jose Claudio Rezende, 300 – Sala 401, bairro Estoril, CEP 30.494-230, no município de Belo Horizonte, MG, neste ato representada pelo presidente GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO, brasileiro, advogado, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/07/1981, portador do CPF sob o nº 049.379.586-31 e documento nº 101.831 expedida pela OAB/MG, residente e domiciliado à Rua Jose Claudio Rezende, 300 – andar 3, bairro Estoril, CEP 30.494-230, no município de Belo Horizonte, MG.

Único sócio da sociedade empresária limitada GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob 32.283.972/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 31211242441, em 19 de dezembro de 2018. Resolvem alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração de endereço da sede**

A sede da sociedade passa ser na Rua José Claudio Rezende, nº 300, sala 401, bairro Estoril, CEP 30.494-230, em Belo Horizonte/MG.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

#### **Cláusula primeira – Do nome empresarial**

A sociedade gira sob a denominação empresarial de “GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA” e tem como nome fantasia GOLD HOSPITALAR.

#### **Cláusula segunda – da sede**

A sede da sociedade é RUA JOSÉ CLAUDIO REZENDE, número 300, Sala 401, bairro ESTORIL, município BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.494-230.

#### **Cláusula terceiras – das filiais**

A sociedade não possui filial, mas, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

#### **Cláusula quarta – do objeto social**

A empresa tem por objetivo social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR. PARTES E PECAS OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPEC LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR OUTRAS ATIVIDADES E SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPEC



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
 MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETARIA GERAL

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPEC.

**Cláusula quinta – do capital social**

O capital social é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizada e subscritas integralmente em moeda corrente do país, assim distribuídos pelo sócio:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$	%
IDEAL PARTICIPAÇÕES S.A.	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo 1º: a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas do capital social, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

Parágrafo 2º: As quotas do capital social são indivisíveis e, salvo no caso de cessão e transferência, seja a que título for, a descendentes, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios.

**Cláusula sexta – Da cessão e transferência de quotas**

Os sócios não poderão ceder ou alienar qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem, observado o seguinte:

Parágrafo 1º: Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo 2º: Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

**Cláusula sétima – do início das atividades e prazo de duração**

A sociedade iniciou suas atividades em 13 de dezembro de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula oitava – Da administração e uso do nome da empresa**

A administração da sociedade, será exercida pelo administrador não sócio **GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO**, responsável legal da **IDEAL PARTICIPACOES S. A.**, com os poderes de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, para instituições e órgãos públicos. É vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), fica também proibido seu uso em avais, fianças, hipotecas e garantias em favor de terceiros.

Parágrafo único: Em qualquer ato ou fato pertinente a sociedade, os sócios poderão fazer-se representar por procuradores, designados por instrumento públicos ou particulares.

**Cláusula nona – do falecimento e interdição dos quotistas**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cVWLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL  
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Ocorrendo a retirada, morte, falência ou incapacidade de quaisquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Parágrafo 1º – Ocorrendo um destes eventos, os haveres do sócio que desejar retirar-se da sociedade, falecer ou for declarado falido, interdito ou incapaz, serão apurados pelo valor patrimonial, baseado em balancete levantado no mês anterior ao da ocorrência do evento ou pelo valor do Capital Social e pago ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais, em 18 (dezoito) prestações mensais, reajustadas, aplicando-se os índices gerais de preços estabelecidos pela Fundação Getúlio Vargas.

#### **Cláusula décima – da retirada de “pro labore”**

Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima primeira – do exercício social e demonstrações financeiras O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, as quais exprimirão com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.

Parágrafo 1º - Os sócios deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societárias de cada sócio ou mantidos em uma conta específica da sociedade.

Parágrafo 2º - Caso sejam apurados prejuízos, serão eles suportados pelos sócios na proporção de sua participação na sociedade ou compensados com lucros apurados em outros exercícios.

Parágrafo 3º - É permitido aos sócios, ao final de cada mês, receber valores a título de lucros antecipados, conforme deliberarem. Estes valores serão devidamente compensados com os lucros a serem distribuídos ao final de cada exercício.

#### **Cláusula décima segunda – da declaração da responsabilidade**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, cientes da presente declaração, ficarão incursos nas penalidades que cogitam da falsidade documental.

#### **Cláusula décima segunda – das deliberações**

As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, que será convocada sempre que necessária por um deles ou pelo administrador, através de comunicação escrita aos sócios, enviada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora e local para a realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo 2º - Os sócios poderão ser representados na reunião por advogado ou por outro sócio, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo 3º - A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

**Cláusula décima quarta – dos casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 6.404/76, nos termos do Parágrafo único, do art. 1053 do Código Civil.

**Cláusula décima quinta – do foro**

O foro é o da comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Belo Horizonte, 13 de Outubro de 2021

---

GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/727.977-5	MGP2100902165	13/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
049.379.586-31	GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWLj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., de NIRE 3121124244-1 e protocolado sob o número 21/727.977-5 em 13/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8858064, em 20/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glauca Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

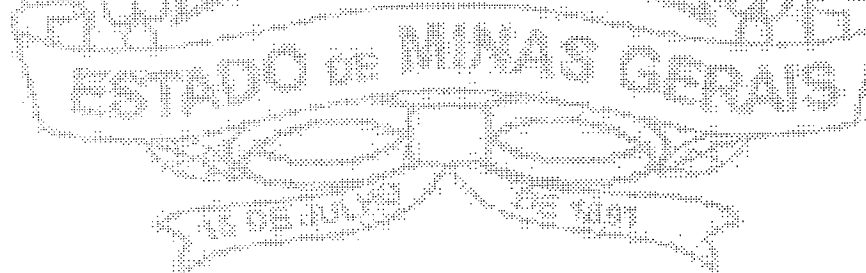
Assinante(s)	
CPF	Nome
049.379.586-31	GUSTAVO.CESAR SOUZA NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
049.379.586-31	GUSTAVO.CESAR SOUZA NASCIMENTO

Belo Horizonte, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

Documento assinado eletronicamente por Glauca Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 20/10/2021, às 15:32 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/727.977-5.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 20 de outubro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8858064 em 20/10/2021 da Empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA., Nire 31211242441 e protocolo 217279775 - 13/10/2021. Autenticação: 2CB3E33B753E1C658D356B911F9815791BD8393. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/727.977-5 e o código de segurança cWlj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/10/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**BELO HORIZONTE**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA  
CNPJ: 32.283.972/0001-27

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 07 de Março de 2023 às 11:31

BELO HORIZONTE, 07 de Março de 2023 às 11:31

**Código de Autenticação:** 2303-0711-3142-0760-2225

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.283.972/0001-27</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>19/12/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOLD HOSPITALAR</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b> <b>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R JOSE CLAUDIO REZENDE</b>	NÚMERO <b>300</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 401</b>	
CEP <b>30.494-230</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ESTORIL</b>	MUNICÍPIO <b>BELO HORIZONTE</b>	UF <b>MG</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ADMINISTRACAO@GOLDHOSPITALAR.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(31) 3658-1002/ (31) 9715-2000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/12/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/09/2022** às **15:40:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**  
**CNPJ: 32.283.972/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

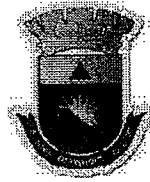
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:33:41 do dia 14/10/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2023.

Código de controle da certidão: **0EF1.C254.2791.7807**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura de Belo Horizonte**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **AJGHMGPHPN**

Documento/Certidão nº **22.678.714** Exercício: **2023**

Emissão em: **07/03/2023**

Requerimento em: **14:42:21**

Validade: **06/04/2023**

Nome: **GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**

CNPJ: **32.283.972.0001.27**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Preços inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 32.283.972/0001-27  
**Razão Social:** GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOE  
**Endereço:** AV AGGEO PIO SOBRINHO / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-834

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

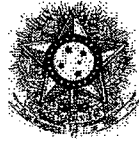
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2023 a 16/04/2023

**Certificação Número:** 2023031802341620311604

Informação obtida em 22/03/2023 09:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.283.972/0001-27

Certidão nº: 35784998/2022

Expedição: 21/10/2022, às 15:35:08

Validade: 19/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.283.972/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2021033761 Data Concessão: 20/10/2021 Data de Validade: 20/10/2026

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet.

SITUAÇÃO: Ativo com taxas diferidas Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.sistat.pbh.gov.br](http://alf.sistat.pbh.gov.br)

### DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 32.283.972/0001-27 Inscr. Municipal: 1.121.581/001-0 Data de Registro: 20/10/2021

Razão Social: GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Nome Fantasia: GOLD HOSPITALAR

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

### DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 170094 015 0189 Regional: OESTE - 05

Endereço: RUA JOSE CLAUDIO REZENDE

Número: 300 Complemento: SALA:401;

Bairro: ESTORIL

Município: Belo Horizonte CEP: 30494-230

Tipo de Imóvel constante no IPTU: SALA

Área utilizada(m²): 102,00

### INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OM-2 - Ocupação Moderada - 2

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Buritys

Sector: ADE Buritys - Setor 2 - Residencial multifamiliar e não residencial, admitidos de acordo com as regras gerais desta lei

Demais informações urbanísticas do imóvel:

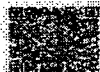
Centralidade local; Conexão Verde; ADE Buritys

Zona de Amortecimento da Estação Ecológica do Cercadinho

### ATIVIDADES

**Código Descrição**

Código	Descrição	Tipologia
Subcategoria: COMERCIO		Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)	
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II)	
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia: Serviços técnico-profissionais
461840200	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES (Grupo I)	
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL (Grupo I)	
869099900	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo II)	
Subcategoria: COMERCIO		Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)	
Subcategoria: COMERCIO		Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464600100	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)	



Documento válido até a data de validade indicada.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site [alf.sistat.pbh.gov.br](http://alf.sistat.pbh.gov.br)

Página 1 de 4

Nº do Alvará:

2021033761

## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

**Código Descrição**

Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de comunicação
630920000 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo I)	
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Locação de objetos pessoais, domésticos, máquinas e equipamentos
771100000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR (Grupo II)	
772920300 ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO (Grupo II)	
773900200 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR (Grupo II)	
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas
829979999 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	

**EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO****Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

**Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

**Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

**Atividade: ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR**

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Movimentação de veículos e carga e descarga:

- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Evitar impactar o trânsito durante as operações de carga e descarga, respeitando as regras de trânsito local e estabelecendo horários mais adequados visando não comprometer a fluidez da via.

**Atividade: OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

**ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes



Documento válido até a data de validade indicada.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site  
aif-eaui.pbh.gov.br

Página 2 de 4

Nº do Alvará:

2021033761

## CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5º). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em [servicos.pbh.gov.br](http://servicos.pbh.gov.br), no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/1/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via na qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- Todas as edificações destinadas ao USO COLETIVO, cuja finalidade seja comercial, serviço, industrial ou residencial multifamiliar deverão possuir Laudo Técnico de segurança, emitido por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT, que ateste a eficiência do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (Decreto 11.998/05).
- A emissão de ruídos, sons e vibrações em decorrência de atividades exercidas em ambientes confinados ou não, no Município de Belo Horizonte, obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 9.505, de 23 de janeiro de 2008 que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Belo Horizonte e dá outras providências. Conforme disposto em seu Art. 2º, Inciso I a IV) é proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva; cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas; cause incômodo de qualquer natureza; cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos; ultrapasse os níveis fixados nesta Lei. A emissão de ruídos acima do limite permitido pode gerar penalidades (Lei Municipal 9.505 de 23 de janeiro de 2008). Se no futuro forem constatados incômodos ou o não atendimento aos limites estabelecidos pela mencionada lei, medidas de adequação deverão ser implementadas.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA. Neste caso, deverão ser observadas as disposições referente as áreas de preservação permanente (APP's) constantes na Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Federal) e Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (Código Florestal do Estado de Minas Gerais).
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov>.



Documento válido até a data de validade indicada.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site: [alf.siatv.pbh.gov.br](http://alf.siatv.pbh.gov.br)

Página 3 de 4

Nº do Alvará:

2021033761



## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

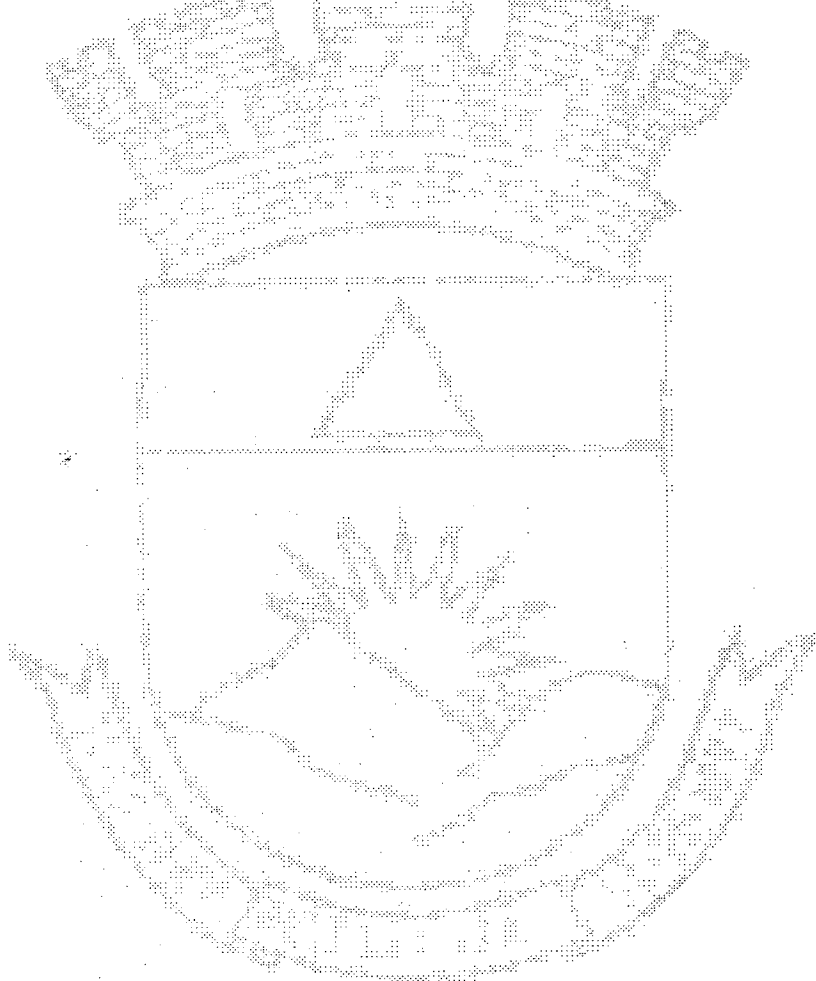
[br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e](https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e)

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)



Documento válido até a data de validade indicada.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site: [elf.sisat.pbh.gov.br](http://elf.sisat.pbh.gov.br)

Página 4 de 4

Nº do Alvará:

2021033761



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BELO HORIZONTE

## ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 2022095542 - PROCESSO: 149766 - VALIDADE: 03/03/2024**

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. - CNPJ/CPF: 32283972000127**

**Estabelecido: RUA JOSE CLAUDIO REZENDE, N° 300SALA 401 - Bairro: ESTORIL - CEP: 30494230**

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4654808
- OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8699908
- ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR - CNAE/CBO: 7739002
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

**ANA PAULA DOS SANTOS - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, SOB Nº 35179**

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 7711800 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
- 7729203 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO
- 4618402 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES
- 8399260 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 03/03/2022

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018.

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa;
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.



## Ministério da Saúde

**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
 4ª DIRETORIA  
 GERÊNCIA-GERAL DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

## RESOLUÇÃO-RE Nº13, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: CALMA BELEZA NATURAL - CNPJ: 20388790000131

Produto - (Lote): TODOS (TODOS);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 0006870/23-5

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Apreensão

Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Motivação: Considerando a comercialização, exposição à venda no site [www.calmabelezanatural.com.br](http://www.calmabelezanatural.com.br) e fabricação do produtos cosméticos sem registro, por empresa sem autorização de funcionamento para a fabricação, infringindo os arts. 2º e 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto nos art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

**COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS**

## RESOLUÇÃO-RE Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LABORATÓRIO SANOBIOI LTDA / 21.561.931/0003-09

25351.344736/2019-56 / 1189924

70349 - AFE - ALTERAÇÃO - CANCELAMENTO - INCORPORAÇÃO, CISÃO OU FUSÃO DE EMPRESAS / 4963093227

FARMÁCIA LEANDRO LTDA. EPP / 78.533.395/0001-85

25351.375348/2014-62 / 1129758

7053 - AE - CANCELAMENTO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4847617220

## RESOLUÇÃO-RE Nº 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Farmacia de Manipulação Amy Ltda / 18.315.108/0001-39

25351.119216/2014-01 / 7309407

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4997344224

DPA - distribuidora paulista de artigos medicos Ltda. - EPP / 18.580.188/0001-50

25351.619389/2013-04 / 8100156

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4966137225

DROGARIA TOMAZ DE ALEM PARAIBA LTDA / 25.112.437/0001-48

25351.324195/2016-05 / 7475273

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5109605220

SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 21.965.605/0001-97

25351.946737/2016-06 / 3068163

732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4966041228

FLEXTRONICS INTERNACIONAL TECNOLOGIA LTDA / 74.404.229/0005-51

25351.449693/2022-08 / 8258470

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4890615229

25351.449693/2022-08 / 8258470

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4891017228

PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 41.141.956/0001-90

25351.068775/2022-13 / 8242500

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4972220228

veloce logistica s.a. / 10.299.567/0001-64

25351.681694/2014-14 / 3061273

714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 4976194221

DIMAR LTDA EPP / 07.669.042/0001-69

25024.000170/2010-14 / 2053755

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 5084952223

J C DO N VIEIRA LTDA / 42.193.343/0001-60

25351.618158/2021-14 / 7815473

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0003143236

NPMEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 35.370.125/0001-98

25351.404902/2020-14 / 8211692

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4975792222

L. MARCONDES ALVES & CIA LTDA - ME / 05.214.778/0001-17

25351.454148/2014-15 / 7254023

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5009249227

DROGARIA PEREIRA E REIS LTDA / 37.154.449/0001-14

25351.793891/2021-17 / 7840612

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0003430235

veloce logistica s.a. / 10.299.567/0001-64

25351.132603/2012-20 / 2062878

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4975816229

BIO MAGISTRAL NITEROI LTDA / 46.634.672/0001-50

25351.260265/2022-20 / 7925281

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5012582223

JAMEF TRANSPORTES EIRELI / 20.147.617/0036-71

25351.032520/2016-22 / 8136910

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4965550226

FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS S.A. / 93.641.710/0030-16

25351.843344/2016-22 / 7435659

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4339924227

FR REPRESENTACOES E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 09.005.588/0001-40

25351.270650/2008-27 / 8044415

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0003736237

IRMÃOS MATTAR E CIA LTDA / 25.102.146/0037-80

25351.115007/2014-27 / 7153966

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 5002011221

L. S DOS SANTOS SILVA FARMACIA / 45.695.206/0001-11

25351.036848/2022-31 / 7909078

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4991579227

DROGAMAR MEDICAMENTOS LTDA / 07.318.910/0001-66

25351.015510/2014-36 / 7084691

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5109406227

VRC DISTRIBUIDORA LTDA / 34.736.770/0001-19

25351.311331/2022-37 / 4050434

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965924223

DROGARIA SOUZA NOVA FARMA LTDA / 09.301.104/0001-00

25351.156215/2014-39 / 7143285

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0005744237

AFK FARMACIA LTDA / 32.287.618/0001-70

25351.066635/2019-39 / 7635207

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0003170233

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA / 28.492.207/0001-40

25351.379053/2018-39 / 8168738

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0003157237

Flextronics International Tecnologia Ltda / 74.404.229/0003-90

25351.460511/2022-41 / 8260260

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4890832220

25351.460511/2022-41 / 8260260

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4891349221

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA / 28.492.207/0001-40

25351.666535/2020-41 / 1247973

70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 0004245237

VVP DO BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA. / 43.935.458/0001-45

25351.483629/2022-48 / 1283105

70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4882981220

DROGARIA CAICO PHARMA LTDA. / 37.197.270/0001-44

25351.661262/2020-48 / 7734595

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 5110198225

M.T.O - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI - ME / 11.097.356/0001-01

25025.001135/2010-49 / 8066960

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4965627229

G C CAMPOS NETO LTDA / 63.411.367/0001-18

25351.189289/2014-51 / 7157127

7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0003653234

SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 21.965.605/0001-97

25351.946686/2016-55 / 2085937

724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 4965299221

DROGARIA E PERFUMARIA FARMAVAN XXV LTDA. / 28.972.623/0001-45

25351.145846/2018-56 / 7571035

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4991455223

LONDRILENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA / 30.271.701/0001-26

25351.609804/2018-57 / 8171494

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4965404220



BEIT MEDICAL PRODUTOS MEDICOS LTDA / 44.986.195/0001-66  
25351.215764/2022-62 / 8252753  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0002812231

LIFE CARE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES SLU LTDA. / 29.309.612/0001-42  
25351.222751/2018-63 / 8165211  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4965960220

PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA / 14.722.938/0001-20  
25022.001780/2005-65 / 8026489  
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4926223228

HOSPIX PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 25.291.158/0001-99  
25351.705015/2017-65 / 8160691  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0003745236

SANTINI & FERREIRA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 82.483.553/0001-07  
25351.263827/2015-68 / 7386295  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4991584223

SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 21.965.605/0001-97  
25351.953768/2016-72 / 8135013  
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4966450225  
25351.953755/2016-73 / 1153161  
70800 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - RAZÃO SOCIAL / 4966148227

MARBOS MEDICINAIS E PARTICIPACOES LTDA / 43.444.958/0001-84  
25351.503636/2022-73 / 1283625  
70792 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E/OU INSUMOS FARMACÊUTICOS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4898260225

QUEIROZ & FIEDLER LTDA / 20.148.166/0001-67  
25351.438444/2014-79 / 7248077  
7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0002880237

FARMÁCIA KINDERMANN LTDA EPP / 82.969.528/0001-38  
25351.186975/2005-80 / 0437527  
7112 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4997499228

AB MED DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA / 37.174.427/0001-16  
25351.105325/2020-81 / 3097807  
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4975779226

L F G DA SILVA / 44.865.282/0001-65  
25351.077857/2022-82 / 7883079  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4991582227

25351.062119/2022-82 / 78197441  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4991582227

NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 08.698.543/0028-56  
25351.484853/2017-90 / 7540777  
7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4997493229

BLW INDUSTRIAL LTDA / 14.617.426/0001-01  
25351.064919/2013-90 / 2070001  
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 5109614229

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PHARMACEUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.466.170/0001-06  
25351.589555/2022-52 / 1284145  
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4970497224

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 6, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 21.965.605/0001-97  
25351.946743/2016-11 / 1153451  
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4965407229

C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA / 28.492.207/0001-40  
25351.009554/2022-37 / 1268511  
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0004244231

GlaxosmithKline Brasil Ltda / 33.247.743/0044-50  
25351.697957/2018-43 / 1182897  
70807 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE CLASSE / 4966126223

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

POINT SUTURE DO BRASIL INDUSTRIA DE FIOS CIRURGICOS LTDA / 12.340.717/0002-42  
25351.584131/2022-00 / 8260302  
70810 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - EMBALAR / 4960587229

MASTER FORMULA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 71.605.265/0397-00  
25351.588697/2022-01 / 7950098  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4968770221

FARMÁCIA SOUZA & SILVA LTDA / 17.363.469/0005-11  
25351.591485/2022-01 / 7950192  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972830220

FARMARAMOS LTDA / 45.958.875/0001-39  
25351.591492/2022-02 / 7950235  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972852221

MMP DROGARIA LTDA / 47.677.394/0001-80  
25351.591476/2022-10 / 7950330  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972804221

DROGARIA MIRAFARMA DO JURAMENTO LTDA / 48.443.930/0001-86  
25351.591481/2022-14 / 7950357  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972818221

DF MEDICAL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA / 42.934.563/0001-05  
25351.605627/2022-16 / 8260211  
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4998751221

DESTRO & ANDRADE DROGARIA LTDA / 10.906.122/0003-67  
25351.592622/2022-16 / 7950040  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4975296221

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3093-30  
25351.591469/2022-18 / 7950312  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972791225

JOAO CARVALHO RIBEIRO / 26.570.431/0002-68  
25351.587994/2022-21 / 7950084  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4967115224

FARMÁCIA DROGAFÁCIL LTDA / 60.780.483/0008-92  
25351.591465/2022-21 / 7950297  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972781228

A & A MELO FRAZÃO LTDA / 47.172.934/0001-74  
25351.592121/2022-30 / 7950374  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4974268220

S M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 30.533.899/0007-64  
25351.589397/2022-31 / 7950131  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4970200229

NOVA FARMA DROGARIAS LIMITADA / 37.895.053/0026-86  
25351.591456/2022-31 / 7950175  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972762221

DIMED S/A - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0624-40  
25351.430074/2022-31 / 7950252  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4789970221

TRANSVICON TRANSPORTES VITORIA DA CONQUISTA LTDA / 33.890.542/0001-36  
25351.492139/2022-32 / 3118277  
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4891653221

ECONO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI / 10.379.265/0002-87  
25351.591463/2022-32 / 7950283  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972777220

KELLY REZENDE DIAS E ALMEIDA 11456118692 / 45.772.230/0001-07  
25351.591488/2022-36 / 7950204  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972837227

Flextronics International Tecnologia Ltda / 74.404.229/0003-90  
25351.460511/2022-41 / 8260260  
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4844917226

LILIAN G V R DOS SANTOS / 45.934.592/0001-57  
25351.591415/2022-44 / 7950158  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972660229

DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0037-05  
25351.591479/2022-45 / 7950343  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972812221

J.E.S.U.S PROD FARMACEUTICOS LTDA / 43.514.257/0004-17  
25351.591491/2022-50 / 7950221  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4972849221

S M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 30.533.899/0006-83  
25351.589393/2022-52 / 7950127  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4970176222

DROGARIA MUZAFARMA LTDA / 46.401.259/0001-45  
25351.592600/2022-56 / 7950391  
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4975202222

R BOTELHO REGO / 19.837.359/0001-46  
25351.567843/2022-56 / 8260291  
860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 4936165221



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

Gold Hospitalar Comercio e Representacoes Ltda

**CNPJ**

32.283.972/0001-27

**Nome Fantasia**

Gold Hospitalar

**Endereço na Internet****SAC****Endereço Completo**

R JOSE CLAUDIO REZENDE, 300 SALA 401 - ESTORIL CEP: 30.494-230

**Cidade/UF**

BELO HORIZONTE/MG

**Responsável Técnico**

ANA PAULA DOS SANTOS

**Responsável Legal**

CÍNTIA SANDY BRAGA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

8.19764-1 (L5Y1HX2WM79Y)

**Data do Cadastro**

30/03/2020

**Situação**

Ativa

**Nº do Processo**25351.062011/2020-86**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlatos

**Distribuir**

- Correlatos

**Expedir**

- Correlatos

[Voltar](#)

**Ao  
Município De Francisco Beltrão – PR**

**Comissão Permanente de Licitação**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº 54/2023**

**ANEXO - III - DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 32.283.972/0001-27, com sede na Rua José Claudio Rezende, nº 300, Sala 401, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, através de seu representante legal, o Sr. Gustavo Cesar Souza Nascimento, portador do documento de identidade nº MG8947838 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 049.379.586-31, abaixo assinado;

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Gustavo Cesar Souza Nascimento, inscrito no CPF sob nº 049.379.586 -31, portador(a) da carteira de identidade nº 8947838, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). ato Gustavo Cesar Souza Nascimento, Portador(a) do RG sob nº 8947838 e CPF nº 049.379.586 -31, cuja função/cargo é Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: [licitacao@goldhospitalar.com.br](mailto:licitacao@goldhospitalar.com.br)**

**Telefone: ( 62 ) 9-9263-7450**

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor (a) Gustavo Cesar Souza Nascimento, portador(a) do CPF/MF sob n.º 049.379.586 -31, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 54/20223 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Belo Horizonte – MG, 28 de março de 2023.

GOLD HOSPITALAR COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA.:32283972000127

Assinado de forma digital por GOLD HOSPITALAR  
COMERCIO E REPRESENTACOES  
LTDA.:32283972000127  
Dados: 2023.03.27 17:25:46 -03'00'

**GOLD HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
**GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO**

*Diretor*



[administracao@goldhospitalar.com.br](mailto:administracao@goldhospitalar.com.br)

Telefone: (31) 3658-1002 | (31) 99715-2000

Rua José Cláudio Rezende, 300 - 4º andar / Sala 401 - Estoril

CEP: 30494-230 - BH/MG



# 2 Tabelionato de Notas

Nova Lima - MG

Carolina I. F. Sanchez Bianchi - Tabelião  
Renato Nunes Bianchi - Tabelião Substituto

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) nesta Cidade de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, no 2º Tabelionato de Notas de Nova Lima - MG, situado na Rodovia MG 030, nº 8625 - Loja 12B - Vale do Sereno, e-mail: cartorio@2notasnovalima.com.br, compareceu perante mim, Tabelião, como **Outorgante: GOLD HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ/ME nº 32.283.972/0001-27, com sede na Rua José Claudio Rezende, nº 300, sala 401, Bairro Estoril, cep 30.494-230, Belo Horizonte, Minas Gerais, com seu Contrato Social consolidado pela 2ª Alteração Contratual datada de 13.10.2021, registrada na JUCEMG sob o nº 8858064, em 20.10.2021 (certidão simplificada expedida em 07.03.2023), cuja cópia fica arquivada nestas notas em pasta própria, neste ato, nos termos da Cláusula Oitava do mencionado ato constitutivo, representada por seu sócio administrador **Gustavo Cesar Souza Nascimento**, brasileiro, advogado, casado, portador da Carteira de Identidade nº 101.831 expedida pela OAB/MG, CPF/ME nº 049.379.586-31, e-mail: adv.gustavonascimento@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Paulo Piedade Campos, nº 15, apto 602, Torre 01, Bairro Estoril, cep 30.494-225, Belo Horizonte, Minas Gerais, de passagem por esta cidade. Parte que se identificou ser a própria, conforme documentação apresentada, que fica arquivada nestas notas, cuja capacidade jurídica e legitimidade para o ato, dou fé. O representante legal da Outorgante declara, sob responsabilidade civil e penal, que não há qualquer alteração contratual posterior. E, pela Outorgante, por seu representante, me foi dito que nomeia e constitui seis **Procuradores: 1) BRUNO ANDRADE BERNARDO PETZOLD**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 14047899 expedida pela SSP/MG, CPF/ME nº 088.343.656-66, residente e domiciliado na Rua Carmo, nº 60, casa B, Bairro São Jorge, cep 30.451-281, Belo Horizonte, Minas Gerais e 2) **MAURO NUKADA**, brasileiro, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.080.970 expedida pela SSP/GO, CPF/ME nº 531.000.771-72, com endereço comercial Avenida Perimetral 2 chácara 05, Bairro Conjunto Riviera, cep 74.730-060, Goiânia, Goiás; a quem confere poderes amplos e especiais para, em conjunto ou isoladamente, representá-la perante a PROCESSOS LICITATÓRIOS a fim de participar em licitação nas modalidades



PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atos, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais praticar para o fiel desempenho deste mandato, vedado o substabelecimento. O presente mandato terá validade de 01 (um) ano a contar da presente data. Os poderes ora conferidos deverão ser exercidos em conformidade com o mencionado Ato Constitutivo da Outorgante. Os dados ou elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a Outorgante, por seu representante, responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção. Emolumentos R\$ 136,39, Recomepe R\$ 8,18, TFEJ R\$ 45,44, ISS: R\$ 6,82, Valor total: R\$ 196,83 (1458-9 x1). Emolumentos R\$ 83,90, Recomepe R\$ 5,00, TFEJ R\$ 27,90, ISS: R\$ 4,20, Valor total: R\$ 121,00 (8101-8 x10). folhas arquivadas, Lei 19.414/2010). Assim o disse, do que dou fé; me pediu este instrumento, que lhe lavrei em minhas notas, lendo-o a Outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou. Eu CAROLINA ISABEL FRAINER SANCHEZ BIANCHI, Tabeliã a fiz digitar. Eu CAROLINA ISABEL FRAINER SANCHEZ BIANCHI, Tabeliã a subscrevo e assino: (aa) GUSTAVO CESAR SOUZA NASCIMENTO. Traslada em seguida.

Nova Lima, 13 de março de 2023

EM TESTO.  DA VERDADE.

MIRSA CARVALHO DE BRITO

Escrevente



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
2º Tabelionato de Notas de Nova Lima - MG

SELO DE CONSULTA: GIW75726  
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9811.8026.8003.5127

Quantidade de atos praticados: 11  
Ator(s) praticado(s) por: CAROLINA ISABEL FRAINER SANCHEZ BIANCHI - Tabeliã

Emol.: R\$ 233,47 - TFEJ: R\$ 73,34  
Valor final: R\$ 306,81 - ISS: R\$ 11,02

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

